

Ata nº 31/2023

Aos cinco dias de outubro de 2023 (05/10/23), às dezessete horas, no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de **Legislação, Justiça e Redação**: Mauro Cesar Michelin – presidente; Edson Ferrari – vice-presidente e Silvian Hentz – membro; **Finanças, Orçamento e Contas**: presidente Silvian Hentz; vice-presidente Marlice Perazoli e membro Mauro Cesar Michelin, **Obras, Serviços Públicos e Urbano**: presidente Adilson Sperança (ausente), Edson Ferrari vice-presidente e Adílio Carubin membro, **Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Causa Animal**: presidente Marlice V. Perazoli; Adilson Sperança vice-presidente ausente) e José Deon Membro e **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**: Edson Ferrari presidente, José Deon vice-presidente e Adílio Carubin Membro. Inicialmente em análise pela Comissão de Finanças o projeto de lei (PL) nº 77/2023, de relatoria do vereador Mauro, o qual destacou que o mesmo trata da atualização do Plano Plurianual (PPA). Destacou ser de autoria do executivo e que a matéria atende ao contido no art. 111 da Lei Orgânica (LOM). Citou também o regimento interno da Casa que trata do procedimento. O relator destacou que não recebeu emendas ao projeto. Citou a previsão orçamentária para os próximos quatro anos (2022/2025), apontando que totaliza quinhentos e seis e oitocentos milhões de reais para os próximos anos. O relator indicou que estes valores contemplam todas as unidades orçamentárias do município: secretarias, autarquias, fundos entre outros. Na conclusão foi favorável, com aprovação dos demais. Seguindo na Comissão de Finanças, em análise o projeto de Lei nº 78/2023, também com relatório do vereador Mauro. Iniciou esclarecendo que o PL, de autoria exclusiva do prefeito dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024. Indicou ter recebido emendas de sua autoria e do vereador Rennã. Apontou o valor total da receita de 2024, em cento e trinta e oito milhões e quinhentos mil reais. Em seu relatório apontou os valores/porcentagem de cada órgão e entidade. Sobre as emendas destacou que foi uma subdividida em seis itens, prevendo suplementações nas secretarias de Desenvolvimento Urbano, Educação e Agricultura. Sobre as emendas o relator se manifestou favorável, as recebendo na integralidade. Na conclusão exarou que o projeto atende à legislação pertinente e recebeu aprovação dos demais membros. Pela Comissão de Obras, em análise o PL nº 74/2023, tendo como relator vereador Adilson. Resumiu que a proposição, de autoria do prefeito, visa doação de bem imóvel a Derotilde e Janete Pinto. Esclareceu que na verdade será uma troca, sendo que os donatários desocuparão uma área pública do lote urbano nº 21, localizado no Loteamento Santin, no Bairro São Francisco. Destacou que há vedação expressa de alienação do bem pelo prazo de cinco anos. Sob a perspectiva da comissão, declarou o relator, não vislumbra nenhum impedimento, manifestando-se favoravelmente com

aprovação dos demais. Pela Comissão de Finanças, com relatório da vereadora Marlice foi apreciado o Projeto de Lei Complementar (PLC 19/2023). Destacou que o mesmo, de autoria do Prefeito pretende alterar as Leis complementares nº 118/10 e 56/05. Apontou as mudanças sendo a previsão de admissão de estrangeiros em cargos temporários; redução proporcional de salário ao servidor que solicitar redução de jornada de trabalho; extinção do cargo de odontólogo; cessação de adicionais ao servidor que estiver licenciado. A relatora observou que as medidas foram justificadas e se apresentam condizentes. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação. Também pela Comissão de Finanças em estudo o PL nº 80/23 com relatório do vereador Silvian que apontou ser de autoria da Mesa, para autorizar doação de veículo automotor de propriedade da Câmara. Asseverou que o bem foi avaliado em vinte mil reais e foi adquirido em 2013, encontrando-se em bom estado de conservação. Do ponto de vista financeiro, declarou o relator, não vê impedimento. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação. Em análise conjunta nas Comissões de Legislação, Finanças e Educação o PL nº 82/23, de relatoria do vereador Edson. Trata-se, iniciou o relator, de projeto de autoria do Prefeito, para ratificar as alterações no consórcio CISAMOSC (consórcio interfederativo de saúde do Oeste de Santa Catarina). As alterações foram: participação do Estado de Santa Catarina, passando de intermunicipal a interfederativo, destacou o relator, alteração de endereço de sua sede e mudança no quadro de funcionários. O relator destacou que é necessária a legislação por força do contido no art. 12-A da Lei 11.107/04, que rege a matéria dos consórcios públicos. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação unânime dos demais. Em estudo na Comissão de Obras o PL nº 75/23 com relatório do vereador Adilson que iniciou apontando ser o mesmo de autoria da Bancada do MDB, com o intuito de denominar o Plenário da Câmara de “Plenário vereador Lídio Sutilli”, o qual foi um importante legislador. O relator ainda fez uma breve explanação da vida do homenageado, asseverando que é condizente a iniciativa para denominar esse espaço tão importante. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação dos demais. Ainda pela Comissão de Obras o PL nº 76/23, de relatoria do vereador Adílio, apontando que o mesmo é de autoria da Bancada do MDB, visando alteração da nomenclatura da biblioteca Municipal Santos Dumont para Biblioteca Ermindo Lazzarotto, cidadão que fez grandes feitos pela educação do município e região. Por isso, concluiu o relator, a mudança é propícia. Sobre a emenda modificativa apresentada pelo vereador Mauro, para a vigência ser a partir do ano que vem, também foi recepcionado, concluindo por tudo ao final favoravelmente com aprovação dos demais membros. Em análise conjunta nas Comissões de Legislação, Finanças e Obras o PLC nº 18/23 com relatório do vereador Mauro que disse ser matéria de autoria do prefeito, visando alterar o modo de prestação dos serviços funerários no Município. Em suma, apontou o relator, é permitir a exploração de forma livre, sem necessidade de licitação. Sobre a legalidade o relator citou a LOM,. No Mérito julgou o mesmo de maneira positiva, que não afronta princípios constitucionais,

sendo a livre concorrência um dos ditames da Ordem econômica e Financeira (art. 170 da CF). Destacou ainda o recebimento de uma emenda de sua autoria e do vereador Rennã, a qual se manifestou favorável bem como na conclusão, recebendo aprovação unânime dos demais membros de todas comissões. Finalizando as análises das Comissões, em apreciação conjunta por todas: Legislação, Finanças, Obras, Educação e Agricultura o PL nº 58/23, relatado pelo vereador Mauro, que iniciou sua explanação de que o projeto é de autoria do Prefeito visando a revisão do Plano de Saneamento Básico. O relator fez uma longa explanação da matéria, citando dispositivos da LOM e da legislação federal. Também destacou a realização de audiência pública promovida no mês de setembro, a fim de ampliar o debate. Justificou que em decorrência dessa audiência foi estabelecido que a revisão do plano deve acontecer no período máximo de quatro anos, ao invés de dez como é feito atualmente, apresentando uma emenda modificativa nesse sentido. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação de todos os membros, inclusive à emenda citada. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros das Comissões.